



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº /2025

Autoriza o Poder Executivo a contratar servidor temporariamente para a Secretaria de Planejamento.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente servidor para a Secretaria de Planejamento, sendo até: 03 (três) fiscais, pelo período de até 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os Arts.232 a 234 do Regime Jurídico dos Servidores:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
03	Fiscal	24

Art. 2º O cargo a ser contratado deverá seguir a ordem de classificação por meio de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Farão jus os servidores contratados por esta Lei, facultativamente, ao vale-alimentação previsto na Lei 1.373/2010.

Art. 4º A contratação é emergencial com respaldo no inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º As despesas com a contratação serão suportadas por dotações orçamentárias da respectiva secretaria contratante.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº /2025

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

O presente Projeto de Lei visa solicitar autorização legislativa para contratar temporariamente até 03 (três) Fiscais, pelo período de até 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato para a Secretaria de Planejamento.

É de conhecimento amplo que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, nos termos do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal.

Excetua a Lei Maior, entretanto, no seu inciso IX do artigo 37 que: “a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público”. Assim, há autorização para contratação, dispensado de concurso público, em casos excepcionais devidamente justificados.

No caso em questão, a contratação de fiscal para a Secretaria de Planejamento se deve em razão da necessidade de maior atenção ao setor de fiscalização, sendo essencial para o adequado andamento dos trabalhos do setor. O cargo, padrão e atribuições estão descritos na Lei nº 1006/2007.

Assim, envio a presente proposta, em regime de urgência, confiante de sua aprovação, nos termos do Art. 51 da Lei Orgânica.

Xangri-Lá, 27 de janeiro de 2025.

Celso Bassani Barbosa
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://xangrila.flowdocs.com.br/public/assinaturas/A434ADC5434E469F80B2BBC21BE15701>

**MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ - RS**

AV. ELMAR RICARDO WAGNER, 854 - CNPJ 94.436.474/0001-24

XANGRI-LÁ - RS - CEP:9588-000

FONE: (51) 3689 0600 - WWW.XANGRILA.RS.GOV.BR**CÓDIGO DE ACESSO**

A434ADC5434E469F80B2BBC21BE15701

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: CELSO BASSANI BARBOSA em 27/01/2025 17:22:28
CPF:***.***-310-53
Certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrila.flowdocs.com.br/public/assinaturas/A434ADC5434E469F80B2BBC21BE15701>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
Setor de Contabilidade

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Quadro 1.2 -Cargos Criados ou alterados

		Data da alteração até		dez/25					
		Data possível do início da alteração		jan/25					
Cód. cargo	Descrição	Quant	Processo	Sec	%	Padrão	Valor base	No ano	Insalubridade
57	Fiscal (a)	3	146764/2025	Planej	0%	24	9.485,40	341.474,40	-
		0			0%	0	-	-	-
Total ano		3						341.474,40	-
Cargos sem vale alimentação		2							-
Total geral das alterações para 12 meses									341.474,40

Quadro 1.2 – Extinção, exoneração de cargos temporarios criados por lei, redução de cargos e prorrogação de contratos temporários.

Cód. cargo	Descrição	Quant	Processo	%	Padrão	Salário	No ano	Insalubridade
57	Fiscal (a)	1	146764/2025	Planej	0%	24	9.485,40	113.824,80
		0			0%	0	-	-
Total ano		1					113.824,80	-
Impacto líquido sobre a despesa							227.649,60	

Quadro 2 - Projeção da despesas para o exercício atual e os 2 subsequentes.

	2.025	2.026	2.027
Despesa Corrente Orçada (a)	233.519.379,00	244.027.751,06	255.008.999,85
Despesa com pessoal + 13° (b)	208.678,80	237.893,83	248.599,05
Demais direitos (vantagens) (c)	7.437,53	8.478,78	8.860,33
Despesa com pessoal (D=b + c)	216.116,32	246.372,61	257.459,38
RPPS - Patronal 11,55% (e)	24.961,44	28.456,04	29.736,56
RPPS - Aporte Periódico (~17%)	36.739,78	41.883,34	43.768,09

Total aumento da despesa com pessoal (G=d + e)	241.077,76	274.828,65	287.195,94
Vale alimentação (h)	10.850,32	12.221,23	12.771,19
Aumento total da despesa (l=g + f + h)	288.667,86	328.933,22	343.735,22
Impacto do aumento da despesa com pessoal s/ despesa orçada (g/a)	0,10%	0,11%	0,11%
Impacto efetivo da proposta atual (i/a)	0,12%	0,13%	0,13%

Metas de Inflação	2.025	2.026	2.027
Vale alimentação	4,50%	4,50%	4,50%
	974,58	1.018,44	1.064,27

Quadro 3 - Resumo geral da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro

Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro - Alterações anteriores

Total aumento da despesa com pessoal	2.025	2.026	2.027
Vale alimentação	3.241.220,08	3.387.074,99	3.539.493,36
Aumento total da despesa	553.366,52	578.268,02	604.290,08
	3.794.586,61	3.965.343,01	4.143.783,44

Quadro 3.1 – Impacto sobre orçamentos corrente

3.1.1 – Impactos anteriores - Folha de pagamento	3.241.220,08
3.1.2 – Impactos anteriores - Auxílio alimentação	553.366,52
3.1.3 – Alterações não previstas no orçamento (Proposta atual)	277.817,53
3.1.4 – Alterações não previstas no orçamento -Auxílio Alimentação (Proposta atual)	10.850,32

Quadro 3.2 Total no ano - Cálculo Acumulado

Gasto com auxílio alimentação	564.216,85
-------------------------------	------------

Quadro 3.3 – Projeção da despesa com pessoa - Executivo

Aumento da despesa projetada para 2024 com as alterações propostas	3.519.037,62
Projeção da Despesa líquida com pessoal para 06/2025¹	120.987.749,14
Total da Despesa líquida com pessoal projetada para 06/2025 (com as alterações propostas)	124.506.786,76

Receitas arrecadadas no exercício anterior sem previsão de arrecadação no exercício atual		-
Projeção da Receita Corrente Líquida para 06/2025²		265.227.627,87
REPRESENTATIVIDADE DAS ALTERAÇÕES S/ ÍNDICE DA DESPESA COM PESSOAL PROJETADA (Consolidado do exercício)		1,33%
ESTIMATIVA DO IMPACTO S/ ÍNDICE DA DESPESA COM PESSOAL (sem terceirizações)		46,94%

Quadro 4 - Demonstrativo da despesa com pessoal - Última Certidão Emitida (Executivo)

Despesa com Pessoa Período de julho de 2023 a junho de 2024		Despesas executadas (últimos 12 meses)
Despesa líquida com pessoal		113.452.253,70
Despesa líquida com pessoal - Incluída pelo TCE - Terceirizadas		3.496.133,98
Receita Corrente Líquida – RCL		252.776.964,75
Despesa total com pessoal atua		46,27%
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		48,60%
Limite prudencial – LRF, parágrafo único do art. 22		51,30%
Limite Legal – LRF, alínea "b" do inciso III do art. 22		54,00%
		136.499.560,97

A despesa total com pessoal atual representa 46,27% da Receita Corrente Líquida (RCL), não ultrapassando o limite prudencial conforme Lei de Responsabilidade Fiscal, parágrafo único do art. n° 22.

Declaração do ordenador da despesa

Xangri-Lá, 24 de janeiro de 2025.

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 de Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas e às vistas da estimativa do Impacto Orçamentário - Financeiro, declaro existir recursos para cobertura da despesa a ser realizada que correrão por conta das dotações orçamentárias contidas no(s) projeto(s)/atividade(s):

Órgão:	Proj. Atividade	Rubrica dos Ordenadores de despesa
010901	Secretaria de Planejamento	2.129



MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ - RS
AV. ELMAR RICARDO WAGNER, 854 - CNPJ 94.436.474/0001-24
XANGRI-LÁ - RS - CEP: 9588-000
FONE: (51) 3689 0600 - WWW.XANGRILA.RS.GOV.BR



CÓDIGO DE ACESSO
F87654EB24174E17A269F00409E67B3E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: CELSO BASSANI BARBOSA em 27/01/2025 17:22:04
CPF:***.***-310-53
Certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrila.flowdocs.com.br/public/assinaturas/F87654EB24174E17A269F00409E67B3E>